



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 213, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico** n.º 055/2024

Considerando o Ofício de n.º 048/2024, recebido do Setor de Licitações – Pregoeira, resolve e **DECRETA:**

Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar indícios de irregularidades e eventuais responsabilizações de licitantes no Processo Licitatório n.º 096 – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 055/2024.

Parágrafo Único: fica suspenso o procedimento licitatório n.º 096 – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 055/2024 até a finalização do procedimento ora instaurado.

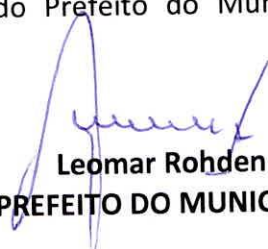
Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 440, de 22 de julho de 2024.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico n.º 3147
de 12/08/24 Fl. 
Visto